



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 008/09, DE 20 DE MAIO DE 2009

Aprova a oferta das disciplinas Libras I e Libras II para os cursos de graduação do CEFET-MG, como optativas

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 25ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 20 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a oferta das disciplinas Libras I e Libras II para os cursos de graduação do CEFET-MG, como optativas, conforme ementas que seguem:

- I. **Libras I** (disciplina teórica; 30 horas-aula; 2 créditos): Apresentação e discussão acerca dos aspectos identitários, sociais e culturais da comunidade surda, bem como dos aspectos lingüísticos das línguas de sinais, em específico a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
- II. **Libras II** (disciplina prática; 30 horas-aula; 2 créditos): Ensino da LIBRAS; teoria lingüística e prática conversacional em LIBRAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação